



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS - MA

Reconhecida de Utilidade Pública Pelo Decreto Nº 94.054 de 24/02/87 e pela Lei Estadual. Nº 3.186 de 29.01.1971 e Municipal. Nº 1978 de 10.09.71 Registrada no C.N.S.S. 080.982 - Cadastrada no C.N.P.J. sob o Nº 06.048.565/0001-25



FILIADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES sob nº 141/78

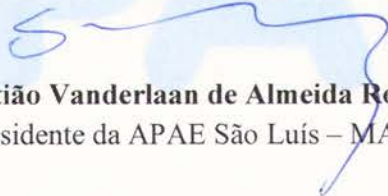
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2020/ APAE DE SÃO LUÍS/MA
(PROC. N.º 002/2020/APAE DE SÃO LUÍS/MA - COVID-19 - LEI N.º 13.979/2020)

Respalhado no artigo 4.º, da Lei n.º 13.979/2020, alterada pela Lei n.º 14.035/2020, e, ainda, no artigo 26, da Lei n.º 8.666/1993, bem como fundamentado no Parecer Jurídico n.º 001/2020/ASSJUR/APAE de São Luís - MA, presente nos autos as fls. 30/42, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, originada do Processo Administrativo n.º 002/2020/APAE de São Luís/MA, que tem como objeto a **contratação de empresas especializadas no fornecimentos de Equipamentos de Proteção Individual, para atender as necessidades da APAE SÃO LUÍS/MA, em decorrência da situação de calamidade pública provocada pela disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), em todo território nacional, AUTORIZO a contratação das empresas: **BIO SUL** (CNPJ: 05.905.525/0001-90), para os itens 02, 03 e 04, com preço global de **R\$ 103.852,30 (Cento e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos); PROCELA PARTICIPACOES EIRELI** (CNPJ: 09.686.716/0001-69), para o item 06, com preço global de **R\$ 11.221,00 (onze mil duzentos e vinte e um)** e **VM DIST E REP DE MEDICAMENTOS** (CNPJ: 26.972.852/0001-34), para os itens 01, 05 e 07 com preço global de **R\$ 125.617,90 (Cento e vinte e cinco mil seiscentos e dezessete reais e noventa centavos)**.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 23 de dezembro de 2020.


Sebastião Vanderlaan de Almeida Rolim
Presidente da APAE São Luís – MA



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS - MA

Reconhecida de Utilidade Pública Pelo Decreto Nº 94.054 de 24/02/87 e pela Lei Estadual. Nº 3.186 de 29.01.1971 e Municipal. Nº 1978 de 10.09.71 Registrada no C.N.S.S. 080.982 - Cadastrada no C.N.P.J. sob o Nº 06.048.565/0001-25



FILIADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES sob nº 141/78

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS

RESENHA DO CONTRATO DE COMPRA Nº 002/2020. PARTES: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís e Empresas: **BIO SUL** (CNPJ: 05.905.525/0001-90), para os itens **02, 03 e 04**, com preço global de **R\$ 103.852,30 (Cento e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)**; **PROCELA PARTICIPACOES EIRELI** (CNPJ: 09.686.716/0001-69), para o item **06**, com preço global de **R\$ 11.221,00 (onze mil duzentos e vinte e um)** e **VM DIST E REP DE MEDICAMENTOS** (CNPJ: 26.972.852/0001-34), para os itens **01, 05 e 07** com preço global de **R\$ 125.617,90 (Cento e vinte e cinco mil seiscentos e dezessete reais e noventa centavos)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 4.º, da Lei n.º 13.979/2020, alterada pela Lei n.º 14.035/2020, e, ainda, no artigo 26, da Lei n.º 8.666/1993, bem como fundamentado no Parecer Jurídico n.º 002/2020/ASSJUR/APAE de São Luís - MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 002/2020. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual- EPI's para uso dos profissionais da APAE de São Luís nas ações de enfrentamento da COVID 19. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, cabendo prorrogação, nos termos do artigo 4.º - H, da Lei n.º 13.979/2020, a contar da data de sua assinatura. VALOR: **BIO SUL** (CNPJ: 05.905.525/0001-90), para os itens **02, 03 e 04**, com preço global de **R\$ 103.852,30 (Cento e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)**; **PROCELA PARTICIPACOES EIRELI** (CNPJ: 09.686.716/0001-69), para o item **06**, com preço global de **R\$ 11.221,00 (onze mil duzentos e vinte e um)** e **VM DIST E REP DE MEDICAMENTOS** (CNPJ: 26.972.852/0001-34), para os itens **01, 05 e 07** com preço global de **R\$ 125.617,90 (Cento e vinte e cinco mil seiscentos e dezessete reais e noventa centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Emenda Parlamentar de Bancada - MAC COVID-19, informada através do Ofício n.º 018/2020, com data de 31 de março de 2020, para fins de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e material de limpeza e conservação do ambiente de saúde. ASSINATURA: Contratante: Sebastião Vanderlaan de Almeida – Presidente, Contratadas: Empresa: 1. BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA: Sr (a) Henrique Almada Soares Neves, Representante Legal; Empresa: 2. PROCELA PARTICIPACOES EIRELI, Sr(a) Geni Maria Soares de Almada, Representante Legal; Empresa: 3. VM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, Sr (a) Vicente Ferrer Viana Cavalcante, Representante Legal. São Luís, 23 de dezembro de 2020. CHRISTIANE SILVA SOUSA DINIZ – Gestora do Contrato.


Sebastião Vanderlaan de Almeida Rolim
Presidente da APAE de São Luís-MA
CPF: 225.059.113-04